



PORTARIA Nº 214–GD/IFAM/CTB/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O **DIRETOR GERAL SUBSTITUTO** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **IFAM/CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.749-GR/IFAM/2019, e:

CONSIDERANDO a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, que trata sobre o Plano de Carreira Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o teor do **DESPACHO** da **Comissão Permanente de Pessoal Docente** N.º. 38165/2019-CPPD/REITORIA, de 19 de agosto de 2019, referente ao Processo N.º 23385.000358/2019-89.

CONSIDERANDO o art. 2º, Item XII da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019.

R E S O L V E:

I – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no *Campus* Tabatinga, à época do período de interstício:

<i>SIAPE</i>	<i>SERVIDOR</i>	<i>INTERSTÍCIO</i>	<i>DE</i>	<i>PARA</i>	<i>EFEITOS</i>
1804132	MAERCIO DE OLIVEIRA COSTA	26/07/2017 a 25/07/2019	D3-02 (Lei 12.772/2012)	D3-03 (Lei 12.772/2012)	19/08/2019

II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências necessárias e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gaspar Pavao Soares
Diretor Geral Substituto – IFAM/Campus Tabatinga
Port. N.º 1.749-GR/IFAM/2019